

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
- <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO Nº. 133/2024

01. No item 12.3. do ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê:

"...12.3. O prazo de entrega total dos produtos/materiais/serviços, objeto de cada Nota de Empenho, não poderá exceder 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar do envio do Empenho via e-mail e/ou fax. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no Edital do Pregão 133/2024.

12.3.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou proposta comercial, ou quando fornecidos com defeito, devendo ser substituídos às expensas do fornecedor no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS, a contar da devida notificação de rejeição manifestada pela Comissão de Recebimento do HUSM-UFSM..."

Leia-se:

"...12.3. O prazo de entrega total dos produtos/materiais/serviços, objeto de cada Nota de Empenho, não poderá exceder 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar do envio do Empenho via e-mail e/ou fax. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no Edital do Pregão 133/2024.

12.3.1. Para produtos importados, o prazo de entrega poderá ser estendido até 120 (dias) a contar da emissão da Nota de Empenho.

12.3.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou proposta comercial, ou quando fornecidos com defeito, devendo ser substituídos às expensas do fornecedor no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS, a contar da devida notificação de rejeição manifestada pela Comissão de Recebimento do HUSM-UFSM..."

02. A data e o horário referidos no Edital ficam alterados, passando a vigorar os seguintes:

Dia: 16/01/2025

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

03. Caso a empresa tenha inserido sua proposta no sistema, deverá inserir novamente.

04. Permanecem inalteradas as demais condições do Pregão 133/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 12/12/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44924209** e o código CRC **632868FF**.

Referência: Processo nº 23541.000221/2024-41 SEI nº 44924209